



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2011 Nº 1836 SUPLEMENTO

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	04
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.261, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá nova redação ao artigo 16 e revoga o Anexo único do Decreto n. 16.202, de 20 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 16, do Decreto n. 16.202, de 20 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Compete à SEDUC expedir o Regulamento e outras normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral, fixando, inclusive, data em que ocorrerá a eleição."

Art. 2º Fica revogado o Anexo único do Decreto n. 16.202, de 20 de setembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/00857/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, o servidor JUVENI MARTINS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300085611, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/22540/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de agosto de 2010, o servidor RODRIGO SARDINHA HERMES, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300099461, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/16742/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2010, a servidora ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300053108, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/01583/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 15 de janeiro de 2010, publicado no DOE.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

n.1771,de.12.de.julho de 2011, que exonerou a pedido, o servidor SILVIO EDSON CORDOVA SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300026578, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PortoVelho-RO.

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de.19 de.janeiro de 2011,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de.20 de.janeiro de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2011, 122ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/04401/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de março de 2011, a servidora VERA LUCIA MARCHINI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300035291, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D' Oeste/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10403/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de maio de 2011, o servidor TIAGO GOMES DE MEDEIROS, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300063919, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/04646/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de.14 de março de 2011, o servidor ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093387, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/16176/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de .28 de junho de 2011, a servidora FABIANA DE BONFIM, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052443, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Seringueiras-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10701/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 1997,a servidora , MARLENE CORREIA TOMAZONI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300018034, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/03285/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, o servidor JOAO PAULO CUADAL SOARES, do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300073362, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/07131/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de abril de2011, o servidor JAIR LUDTKE, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052871, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/11097/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de junho de 2011, a servidora GRACINETE ALVES BARROSO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100701, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.2201/08596/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de maio de 2011, a servidora SOLANGE VIEIRA DE MOURA ARAUJO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300022856, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.2201/05167/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de março de 2011, a servidora ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300058097, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.2201/19653/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de julho de 2010, a servidora ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060497, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/01875/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2011, a servidora LUCIANA BATISTA DA SILVA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093304, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/05899/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2011, o servidor JOAQUIM TERCIO JORGE

JUNIOR, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089608, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Vilhena/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/01769/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2011, o servidor EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087710, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08175/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de maio de 2011, o servidor MESSIAS ALVES DE MORAES, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300094109, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10269/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2011, o servidor ROMULO LOPES DE OLIVEIRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300102191,

do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/05728/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, o servidor RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100009, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/02722/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2011, a servidora MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089606, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/08856/2011,

RESOLVE:

REVOGAR, o Decreto de 20 de julho de 2011, que exonerou a pedido, por vacância, a contar de 06 de maio de 2011, o servidor JORGE DA SILVA WERNECK, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300079205, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08856/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de maio de 2011, o servidor JORGE DA SILVA WERNECK, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300079205, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 14.700, constante no processo n. 2201/17368/2011,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 23 de setembro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300026862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 0063/2010

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00053-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828	III GRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 07/01/2010 a 08/01/2010 com o objetivo de: TRANSFERIR PACIENTE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM A AMBULÂNCIA NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESA**

PORTARIA Nº. 925/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00660-0009/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828	III GRS
JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	300078259	III GRS
SARA LATARO	300044575	III GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 02/05/2011 A 06/05/2011, com o objetivo de: RESOLVER QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DE COMPETÊNCIA DA GERÊNCIA – RECURSOS HUMANOS E RETIRAR MEDICAMENTOS DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1167/2011

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0280/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENIJO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRC
EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	300101032	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 15/03/2011 A 16/03/2011, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE TEREZA FRANCIELE HALATEN PARA O HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1176/2011

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0288/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	300100106	HRC
ANGELO DE SOUZA TOSTA	300100279	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 17/04/2011 A 18/04/2011, com o objetivo de: LEVAR O PACIENTE JOSEMAR ANTONIO DOS SANTOS, DA UTI DO HRC PARA UTI DO HOSPITAL NOVE DE JULHO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1102/2011

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0210/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELDER ARAUJO BUSINARI	300094157	HRC
ELIO FARIAS DA SILVA	300101013	HRC

Ao município de: VILHENA – RO período de 04/03/2011, com o objetivo de: LEVAR A PACIENTE MARIA EVA MENDES ATÉ A CLÍNICA MEGA IMAGEM PARA SUBMETER-SE A UMA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ILÍACO DIRETO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1129/2011

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0212/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 15/03/2011 A 16/03/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS REFERENTES AO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1138/2011

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0208/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	300100106	HRC
ANGELO DE SOUZA TOSTA	300100279	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 02/03/2011 A 03/03/2011, com o objetivo de: LEVAR O PACIENTE MATEUS PEREIRA HENKER AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1098/2011

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0252/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONENALVES GOMES	300073300	HRB
EVERTON XAVIER MOTA	S/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 03/02/2011 A 04/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR A PACIENTE ZÉLIA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA COM O ONCOLOGISTA NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 591/2011

Porto Velho-RO, 10 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00469-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: CACOAL – RO período de: 20.01.2011 A 21/01/2011, com o objetivo de: ENTREGAR DOCUMENTOS REFERENTES A ATIVIDADES DO HRC NOS DEVIDOS SETORES DA SESA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1057/2011

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0217/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 03/02/2011 A 04/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1056/2011

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0244/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 31/01/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 878/2011

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0098/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 28/03/2011 29/03/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 0439/2011

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.

PROCESSO: 1712.00319-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OSNEI JOSÉ CARDOSO	300008316	VGRS
ISARDETE TERESINHA BONA	300004332	VGRS
ALMIRA FRª DOS SANTOS CARDOSO	300004932	VGRS

Ao município de: PVH – RO período de 01/02/2011 A 04/02/2011, com o objetivo de:

RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO TFD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 616/2011

Porto Velho-RO, 10 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00584-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARLENE PEREIRA	300099460	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de: 26.01.2011 A 27/01/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1094/2011

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0264/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANAMOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 28/01/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 763/2011

Porto Velho-RO, 24 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00864-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 25/02/2011 A 26/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1155/2011

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0199/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB
JOSÉ CARLOS GOES	300068347	HRB

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 19/02/2011 A 20/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1060/2011

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0220/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
JOSE CARLOS GOES	300068347	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 04/02/2011 A 05/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1071/2011

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0169/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANAMOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB
ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	S/M	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 24/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1059/2011

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0219/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 03/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1180/2011

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0253/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ROSANAMOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 21/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1063/2011

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0223/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 04/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1066/2011

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0215/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ROSANAMOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 07/02/2011 A 08/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1067/2011

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0184/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 14/02/2011 A 15/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJPIL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1134/2011

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0182/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 16/02/2011 A 17/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1077/2011

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0025/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NIRTON ZANLORENZI	300016952	V GRS
ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	300007029	V GRS
ISARETE TERESINHA BONA	300004332	V GRS

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 31/05/2011 A 03/06/2011, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1322/2011

Porto Velho-RO, 04 de julho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0303/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	300100106	HRC

Ao município de: ROLIM DE MOURA - RO período de 06/05/2011 A 07/05/2011, com o objetivo de: BUSCAR REMÉDIO COM URGÊNCIA PARA PACIENTE QUE ESTÁ INTERNADO NO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 688/2011

Porto Velho-RO, 22 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00793-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e

seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANDERSON LUIZ ROQUE	300100828	HRC

Ao município de: ROLIM DE MOURA - RO período de 12/02/2011, com o objetivo de: BUSCAR ELETRODO NO HOSP. MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DE PACIENTES DA UTI DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 726/2011

Porto Velho-RO, 22 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00827-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631	HRC
ELDER ARAÚJO BUSINARI	3000094157	HRC

Ao município de: VILHENA -- RO período de 28/02/2011 A 28/02/2011, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE PARA SE SUBMETER A UMA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA DIREITA NA CLÍNICA MGA IMAGEM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1609/2011

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00080-0416/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	300100255	HRC
AGUINALDO HOLANDA		HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 16/07/2011 A 18/07/2011, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1140/2011

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0179/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de: PVH - RO período de 17/02/2011 A 18/02/2011, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA COM ONCOLOGISTA NO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 754/2011

Porto Velho-RO, 22 de março de 2011.

cancelada

PROCESSO: 1712.00767-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 14/02/2011 A 14/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.